



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA MESA Nº 6, DE 25 DE MARÇO DE 2025

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores, estagiários e aprendizes da Câmara Municipal e dá outras providências.

Considerando que a Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014, instituiu o auxílio-alimentação para servidores, estagiários e aprendizes da Câmara Municipal;

Considerando que referida resolução indicou que o valor do auxílio-alimentação seria fixado e revisto por ato da Mesa; e

Considerando que o valor do auxílio-alimentação é fixado considerando as necessidades básicas de alimentação e a disponibilidade orçamentária do Poder Legislativo;

A Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, expede e a Presidência faz publicar o seguinte

ATO

Art. 1º Fica fixado em R\$ 1.305,07 (um mil, trezentos e cinco reais e sete centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O valor fixado no “caput” deste artigo também fica concedido aos beneficiários indicados no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 414, de 5 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 913,55 (novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação concedido aos estagiários e aprendizes da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução deste ato oneram dotações próprias do orçamento vigente do Poder Legislativo.

Art. 4º Fica revogado o Ato da Mesa nº 5, de 14 de março de 2025.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2025.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 25 de março de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RAFAEL DE ANGELI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMANOEL SPONTON

Vice-Presidente

GEANI TREVISÓLI
Primeira Secretária

BALDA
Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 26 de março de 2025.